



Rubrica	Fls. 963
Classificação: P.A. Número: 31.295/2017	

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2018-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 000224/2018-SE

ADITAMENTO: Nº. 01-000224/2018-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.295/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO SOCIAL PROJETER

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 02/04/2020 até 30/06/2021.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação Paulo Cesar Matheus da Silva**, e pelo(a) **Sra. Roseli Eugenia Porto de Aarújo**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 000224/2018-SE, de 02/04/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 02/04/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.460.681,60** (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), (...) e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.492.743,20** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), e com o Termo de Aditamento de 02/04/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 2.481.092,60** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, noventa e dois reais e sessenta centavos), sendo a diferença composta de: -

a-) R\$ 988.349,40 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) R\$ 968.970,00 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) R\$ 19.379,40 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...)

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 02/04/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

9ª Parcela: no valor de **R\$ 206.713,60** (duzentos e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, correspondente a:

- **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 12.919,60** (doze mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

10ª Parcela: no valor de **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

11ª Parcela: no valor de **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

12ª Parcela: no valor de **R\$ 200.253,80** (duzentos mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:

- **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 6.459,80** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

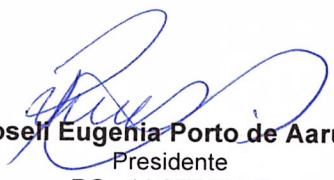
13ª Parcela: no valor de **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 23 de março de 2020.



Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação



Roseli Eugénia Porto de Aarújo
Presidente
RG.: 11.377.391-2
CPF.: 012.330.878-00